

## Plano de Capacitação em Privacidade e Segurança da Informação na UFF

### ETAPA1: Incentivar todos os servidores da UFF a realizar cursos de nível básico de conhecimento

Objetivo	Meta	Cursos(*)	Prazo	Indicador	Unidade responsável pela capacitação	Monitoramento da atividade (**)
Incentivar a capacitação dos servidores da UFF na aplicação das condutas e práticas de segurança da informação e privacidade em seus postos de trabalho Nível de conhecimento: Básico	Incentivar a todos os servidores por meio dos canais de comunicação da UFF	1. <b>COMPETÊNCIA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b> <b>Curso: Segurança da Informação para todos - 24 horas - ENAP - Disponível</b> em: <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1256">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1256</a>	Atividade contínua	Número de servidores informados	Escola de Governança em Gestão Pública, selecionando cursos disponíveis sobre o tema, observando a indicação do CGPD	Os servidores devem informar a suas chefias imediatas as ações de capacitação que forem concluídas e a chefia deve orientar que os servidores registrem as capacitações realizadas em formulário próprio.

#### Observação:

\* Os temas sobre **privacidade e segurança da informação** serão inseridos em outros treinamentos para uso dos sistemas UFF, bem como em qualquer curso ofertado pela EGGP em que o tema se aplique, destacando a importância dos servidores participarem dos cursos indicados.

\*\*O monitoramento a ser realizado pela chefia imediata contará com [formulário próprio para registro](https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmMA) a ser disponibilizado na página da LGPD na UFF. (Link do formulário: <https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmMA>).

**ETAPA 2: Incentivar os gestores e demais servidores da UFF a realizar cursos de nível intermediário de conhecimento(\*)**

Objetivo	Meta	Cursos(**)	Prazo	Indicador	Unidade responsável pela capacitação	Monitoramento da atividade (***)
Incentivar a capacitação dos gestores e demais servidores da UFF na aplicação das condutas e práticas de segurança da informação e privacidade da em seus postos de trabalho Nível de conhecimento: Intermediário	Incentivar os gestores e demais servidores por meio dos canais de comunicação da UFF	1. COMPETÊNCIA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO Curso: <b>Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital</b> - 25 horas - ENAP - Disponível em: <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/916">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/916</a>	Atividade contínua	Número de gestores e de servidores informados	Escola de Governança em Gestão Pública, selecionado cursos sobre o tema, observando a indicação do CGPD e da alta gestão para realização dos cursos pertinentes	Os gestores e demais servidores devem informar a suas chefias superiores as ações de capacitação que forem concluídas e registrarem as capacitações realizadas em formulário próprio.

Observação:

\* Os cursos de nível de conhecimento intermediário são recomendados para gestores e demais servidores que queiram se aprofundar no assunto.

\*\* Os temas sobre **privacidade e segurança da informação** serão inseridos em outros treinamentos para uso dos sistemas UFF, bem como em qualquer curso ofertado pela EGGP em que o tema se aplique, destacando a importância dos servidores participarem dos cursos indicados.

\*\*\*O monitoramento a ser realizado pela chefia imediata contará com [formulário próprio para registro a ser disponibilizado na página da LGPD na UFF](#). (Link do formulário: <https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmma>).

**ETAPA3:Incentivar servidores da UFF de áreas específicas afins a realizar cursos de nível alto de conhecimento**

Objetivo	Meta	Cursos(*) TRILHA DE APRENDIZAGEM: Disponível em <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/246">https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/246</a>	Prazo	Indicador	Unidade responsável pela capacitação	Monitoramento da atividade(***)
<p>Incentivar a capacitação dos servidores das UORGS responsáveis pelos sistemas UFF, pela manutenção, proteção e segurança, os desenvolvedores de sistemas, responsáveis pela privacidade e segurança da informação, privacidade por padrão e privacidade desde a concepção</p> <p>Nível de conhecimento: Alto</p>	<p>Incentivar os servidores das áreas específicas por meio dos canais de comunicação da UFF</p>	<p>Trilha 1 . Curso: <b>Conhecendo a legislação de proteção de dados pessoais-20horas-ENAP</b></p> <p>Trilha 2 . Curso: <b>Atuando na governança e na aplicação de medidas de proteção de dados pessoais- 34 horas-ENAP</b></p> <p>Trilha 3 . Curso: <b>Detalhando as atribuições do encarregado pelo tratamento de dados pessoais - 5 horas-ENAP</b></p> <p>Trilha 4 . Curso: <b>Criando uma estrutura básica em segurança da informação - 127 horas-ENAP</b></p> <p>Trilha 5 . Curso: <b>Protegendo os ativos institucionais e o ambiente tecnológico da organização - 5 h - ENAP</b></p> <p>Trilha 6 . Curso: <b>Respondendo a um incidente de segurança- 16 h - ENAP</b></p> <p>1. Cursos pagos específicos indicados pela chefia imediata (AIC **)</p> <p><b>Cursos financiados pela EGGP/Progepe:</b><a href="https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/?page_id=80">https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/?page_id=80</a></p> <p>2. Cursos exclusivos desenvolvidos e/ou contratados pela EGGP/Progepe (DDI **)</p> <p><b>Cursos solicitados por gestores de áreas</b></p>	<p>Atividade contínua e/ou mediante solicitação, observando os prazos regulamentares para a EGGP contratar, planejar e/ou desenvolver o curso</p>	<p>Número de servidores informados e/ou número de servidores capacitados quando se tratar de ações específicas oferecidas pela EGGP</p>	<p>Escola de Governança em Gestão Pública, selecionando cursos disponíveis em outras instituições e/ou oferecendo cursos específicos sobre o tema, observando a indicação do CGPD e dos gestores responsáveis pelos sistemas UFF</p>	<p>Os servidores de áreas específicas devem informar a suas chefias superiores as ações de capacitação que forem concluídas e registrarem as capacitações realizadas em formulário próprio.</p>

### ETAPA3: Incentivar servidores da UFF de áreas específicas afins a realizar cursos de nível alto de conhecimento

		específicas: <a href="https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/?page_id=54">https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/?page_id=54</a>				
--	--	--	--	--	--	--

Observação:

\* Os temas sobre **privacidade e segurança da informação** serão inseridos em outros treinamentos para uso dos sistemas UFF, bem como em qualquer curso ofertado pela EGGP em que o tema se aplique, destacando a importância dos servidores participarem dos cursos indicados.

\*\* O [AIC \(Apoio a Iniciativas de Capacitação\)](#) é um serviço oferecido pela EGGP/Progepe que financia a capacitação individual dos servidores voltada para o desenvolvimento das competências institucionais. Já o [DDI \(Demanda de Desenvolvimento Institucional\)](#) é um instrumento que permite ao gestor registrar demandas de ações de desenvolvimento de maior abrangência no escopo institucional, destinando-se a um quantitativo maior de servidores e não se restringem necessariamente a um único setor ou unidade.

\*\*\*O monitoramento a ser realizado pela chefia imediata contará com [formulário próprio para registro a ser disponibilizado na página da LGPDnaUFF](#). (Link do formulário: <https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmMA>).

## Observações finais:

Consultando o portal da transparência da UFF em 10/08/23, verificou-se que a instituição conta com o total de 6.828<sup>1</sup> servidores, entre docentes e técnicos, dos quais 121 são gestores ocupantes de cargos de direção (CD-1 a CD-4) e 316 são ocupantes de funções comissionadas (FG-1aFG-3), todos em efetivo exercício na instituição.

Acreditamos que as ações de capacitação mapeadas e apresentadas no presente plano são adequadas para instruir os servidores da UFF, contribuindo para o desenvolvimento das competências requeridas, conforme segmentação estabelecida nos respectivos níveis de conhecimento (básico, intermediário e alto).

Em relação às ações de capacitação que venham a precisar de contratação e/ou desenvolvimento exclusivo pela EGGP, destinadas a servidores de áreas específicas, orientamos que os gestores das respectivas áreas identifiquem as competências que precisam ser desenvolvidas (conhecimentos, habilidades e atitudes) que não são abordadas pelos cursos já mapeados e apontem, por meio dos instrumentos de [AIC](#) e [DDI](#), conforme o caso, o quantitativo de servidores que precisam se desenvolver nas competências identificadas. A partir da submissão por meio dos referidos instrumentos, a EGGP poderá analisar as especificidades apresentadas e realizar a contratação e/ou o desenvolvimento de cursos exclusivos para os servidores em questão, observando os prazos regulamentares para a EGGP planejar, contratar e/ou desenvolver o curso.

Por fim, no que diz respeito ao monitoramento do quantitativo de servidores capacitados, acreditamos que a elaboração de orientações e/ou instrumentos unificados poderá contribuir para sistematizar o efetivo controle por parte das chefias imediatas e gestores, além de facilitar o acompanhamento pelo CGPD.

---

<sup>1</sup>Dados disponíveis em: [https://analytics.uff.br/superset/dashboard/progepe\\_servidores/](https://analytics.uff.br/superset/dashboard/progepe_servidores/)